



**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ
CONSELHO SUPERIOR UNIVERSITÁRIO**

RESOLUÇÃO Nº 567/2021 – CONSU/UEAP

Homologa, *Ad Referendum* do Conselho Superior Universitário, a progressão funcional do docente **Carlos Henrique Medeiros de Abreu**, de Professor Adjunto nível V para o nível VI.

A Presidente do Conselho Superior Universitário da Universidade do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 2444, de 02 de julho de 2018, pelo Estatuto da Universidade, pelo Regimento Geral, pela Lei 1.743 de 29 de abril de 2013, pelo Regimento Interno do Conselho Superior Universitário, artigo 7º, inciso XIV,

Considerando os autos do Processo nº 0022.0101.1202.0039/2020 - PROTOCOLO/UEAP;

Considerando o Parecer nº 007/2021-CPPD/UEAP, de 18 de janeiro de 2021;

Considerando o Parecer nº 003/2021 – CADMIN/CONSU, de 08 de março de 2021;

Considerando a Resolução nº 328/2018-CONSU/UEAP, de 06 de novembro de 2018, que homologou a progressão funcional do professor Carlos Henrique Medeiros de Abreu, de nível IV para nível V;

Considerando o Despacho à fl. 107, que autorizou a concessão da progressão, de 09 de março de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar, *Ad Referendum* do Conselho Superior Universitário, a progressão funcional do docente **Carlos Henrique Medeiros de Abreu**, de Professor Adjunto nível V para o nível VI.

Art. 2º Fixar que os efeitos financeiros da progressão passam a contar da data-limite do tempo que o docente tiver direito, retroagindo à data do protocolo da última juntada de documentos, dia 13 de janeiro de 2021.

Art. 3º Revogar a Resolução nº 551/2020-CONSU/UEAP, de 10 de dezembro de 2020.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Sala do Conselho Superior Universitário da UEAP, em Macapá-AP, 10 de março de 2021.

Prof.^a Dra. **Kátia Paulino dos Santos**
Presidente do CONSU/UEAP



Cód. verificador: 29011842. Cód. CRC: B06D5C9
Documento assinado eletronicamente por **KÁTIA PAULINO DOS SANTOS**, REITOR(A), em 10/03/2021 13:36,
conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

